



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



**LEI Nº 2.002 / 2.012
DE 12 DE SETEMBRO DE 2.012**

17 OUT 2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 249.688,00 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos oitenta e oito reais) acrescentando ao orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.979, de 28 de dezembro de 2011, as seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo

02.10. Secretaria Municipal de Esportes

02.10.01. Secretaria Municipal de Esportes

27. Desporto e Lazer

27.812. Desporto Comunitário

27.812.0052. Desporto e Lazer

27.812.0052.2120. Aux. a Programas e Projetos/Lazer	249.688,00
---	------------

3.3.90.30.00. F475 Material de Consumo	66.922,00
--	-----------

1.24.00 Transf. de Conv. não relac. à Educação, Saúde e Assistência Social	66.922,00
--	-----------

Social

3.3.90.36.00. F.476 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	159.840,00
---	------------

1.24.00 Transf. de Conv. não relac. à Educação, Saúde e Assistência Social	159.840,00
--	------------

Social

3.3.90.39.00. F.477 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	22.926,00
--	-----------

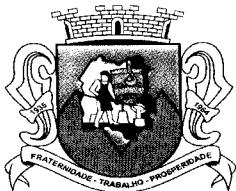
1.24.00 Transf. de Conv. não relac. à Educação, Saúde e Assistência Social	22.926,00
--	-----------

Social

Art. 2º Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo

02.10. Secretaria Municipal de Esportes



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



17 OUT 2012

02.10.01. Secretaria Municipal de Esportes

15. Urbanismo

15.812. Desporto Comunitário

15.812.0051. Desporto e Lazer

15.812.0051.1010 Constr. Ampl. Manut. Área Esporte/Lazer 61.000,00

3.3.90.39.00. F. 446 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 11.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00

4.4.90.51.00. F. 448 Obras e Instalações 50.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00

02. Executivo

02.10. Secretaria Municipal de Esportes

02.10.01. Secretaria Municipal de Esportes

27.812. Desporto Comunitário

27.812.0052. Desporto e Lazer

27.812.0052.2116. Apoio Desportista p/ part. Modalidades Diversas 45.000,00

3.3.90.30.00. F459 Material de Consumo 10.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00

3.3.90.39.00. F.461 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica 35.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 35.000,00

02. Executivo

02.10. Secretaria Municipal de Esportes

02.10.01. Secretaria Municipal de Esportes

27.812. Desporto Comunitário

27.812.0051. Bola Cheia

27.812.0051.2121. Administração e Coordenação de Serviços 24.000,00

3.3.50.41.00. F478 Contribuições 24.000,00

1.00.00 Recursos Ordinários 24.000,00

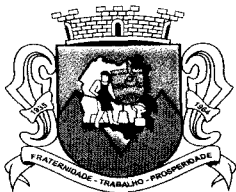
02. Executivo

02.12. Secretaria Municipal de Obras

02.12.01. Secretaria Municipal de Obras

15. Urbanismo

15.451. Infra-estrutura Urbana



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



15.451.0038. Gestão Participativa

15.451.0038.1012. Demandas do Orçamento Participativo

119.688,00

4.4.90.51.00 F.600. Obras e Instalações

119.688,00

1.00.00. Recursos Ordinários

119.688,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 12 de setembro de 2012.


Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos doze dias do mês de setembro de 2012.


Ivo José da Silva
Assessor de Governo